



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3435 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

**EMENTA: "AUTORIZA
CONCESSÃO/ PPP PARCERIA
PÚBLICO PRIVADA PARA O
HORTO FLORESTAL NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BARRA DO PIRAI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Concessão / Parceria Público Privado com intuito de prosseguimento das obras do Horto Florestal do município de Barra do Piraí.

Art. 2.º - A concessionária poderá realizar no local a continuação das obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§1º - Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§2º - Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do local.

Art. 3º - As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2021.



MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº108/2021
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves